

EDITAL Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS 2026

A Prefeitura Municipal de Viçosa- AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta a **Premiação das Quadrilhas Juninas 2026**, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a premiação das quadrilhas juninas participantes do evento oficial do São João 2026 do Município de Viçosa-AL, com o objetivo de valorizar e incentivar a cultura popular.

2. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

2.1 Serão concedidas premiações nas seguintes categorias:

I – Quadrilhas Juninas:

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar

II – Destaques Individuais:

- Melhor casal de Rei e Rainha do milho
- Melhor casal de noivo e noiva do milho
- Melhor Marcador

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. As premiações terão caráter exclusivamente simbólico, não havendo qualquer pagamento em dinheiro.

3.2. Serão concedidos:

I – Quadrilhas Juninas:

- 1º Lugar: Troféu
- 2º Lugar: Troféu
- 3º Lugar: Troféu

II – Destaques Individuais:

- Melhor casal de rei e rainha do milho: Troféu
- Melhor casal de noivo e noiva do milho: Troféu
- Melhor Marcador: Troféu

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. As quadrilhas serão avaliadas por comissão julgadora designada pela secretaria municipal de cultura, esporte e turismo.

4.2. As apresentações serão avaliadas por Comissão Julgadora, mediante atribuição de notas de **0 (zero) a 5 (cinco)** para cada critério.

4.3. **Não serão permitidas notas fracionadas**, devendo os jurados atribuir apenas números inteiros.

4.4. A nota final será obtida pela soma das pontuações atribuídas em cada item.

4.4.1 ESCALA DE AVALIAÇÃO

Para padronização das notas, deverá ser observada a seguinte equivalência:

- 0 – Não apresentado / totalmente inadequado
- 1 – Muito fraco
- 2 – Fraco
- 3 – Regular
- 4 – Bom
- 5 – Excelente

4.5. Serão considerados os seguintes critérios:

I – Para Quadrilhas:

a) **Coreografia**

Avalia a execução dos passos, sincronia dos integrantes e organização dos movimentos.

b) **Figurino**

Considera a qualidade, criatividade, acabamento e adequação ao tema junino.

c) **Harmonia**

Analisa a integração entre música, dança, figurino e desenvolvimento da apresentação.

d) **Animação**

Observa o entusiasmo, energia e capacidade de envolver o público.

e) **Originalidade**

Avalia a inovação, criatividade do tema e diferenciação da apresentação.

II – Para Destaques:

- Rei e Rainha: desempenho, figurino, simpatia, sincronia e expressão artística
- Noivo e Noiva: desempenho, figurino, simpatia, sincronia e expressão artística
- Marcador: dicção, entonação, desenvoltura, precisão na marcação e interação com o público

4.5.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate para quadrilhas, serão utilizados, nesta ordem:

- I – Maior nota em Harmonia
- II – Maior nota em Coreografia
- III – Maior nota em Originalidade
- IV – Persistindo o empate, decisão da Comissão Julgadora

Em caso de empate para destaques, serão utilizados, nesta ordem:

- I- Maior nota em desempenho/ desenvoltura
- II- Maior nota em expressão artística / interação com público
- III- Maior nota em sincronia/ precisão na marcação
- IV- Maior nota em simpatia/ dicção

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora será composta por membros com conhecimento em cultura popular.

5.2. As decisões da Comissão serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar quadrilhas juninas previamente inscritas e credenciadas pela organização do evento.

6.2. Cada quadrilha será responsável por seus integrantes, figurinos e apresentação.

6.3. Todos os componentes devem estar no local da apresentação com 30 min de antecedência

6.4. A ordem de apresentação será definida através de sorteio

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação no evento implica na aceitação integral deste Edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e turismo.

7.3. O descumprimento das normas deste edital poderá implicar desclassificação



7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Viçosa-AL, 12 de maio de 2026

Jéssica V. Pedrosa Barros Calheiros
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 008/2025